

Novo Banco, S.A. informa sobre notificação do Banco de Portugal sobre requisitos MREL

O Novo Banco, S.A. (“novobanco” ou “o Banco”) informa que foi notificado pelo Banco de Portugal relativamente aos requisitos de MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*), em base consolidada, conforme decisão do Conselho Único de Resolução, nos seguintes termos:

A partir de 1 de janeiro de 2026, o requisito de fundos próprios e de passivos elegíveis será equivalente a:

- 23,47% do total de ativos ponderados pelo risco, adicionado do requisito combinado de reserva de fundos próprios então aplicável (incluindo O-SII da LSF Nani Investments S.à.r.l.);
- 5,91% da exposição do rácio de alavancagem.

Atualmente o requisito combinado de reserva de fundos próprios (incluindo O-SII da LSF Nani Investments S.à.r.l.) é de 3,02%.

Adicionalmente, o novobanco informa que, nesta data, não foi aplicado requisito mínimo de subordinação.

A decisão sobre o requisito do MREL é baseada na legislação em vigor e está sujeita a revisão anual pelo supervisor, pelo que as metas anunciadas substituem as anteriormente aplicáveis e comunicadas a 25 de maio de 2022.

O novobanco considera que os requisitos estão em linha com as suas expectativas e são consistentes com o plano de financiamento.

Esta informação é divulgada nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-Q, n.º 3 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Lisboa, 22 de junho de 2023
Novo Banco, S.A.